

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2005

(\*) Portaria/MEC nº 4.139, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2005



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Associação Presbiteriana de Educação e Pesquisa – ASPEP		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas de Caratinga, com sede na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATORA:</b> Marília Ancona-Lopez		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.008229/2004-20		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20041002811		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 423/2005	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 24/11/2005

#### I – RELATÓRIO

A Associação Presbiteriana de Educação e Pesquisa – ASPEP solicitou ao Ministério da Educação, em 22 de julho de 2004, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas de Caratinga, com sede na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, conforme Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.763/2005, a seguir transcrito:

- *Histórico*

*A Associação Presbiteriana de Educação e Pesquisa solicitou a este Ministério, em 22 de julho de 2004, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas de Caratinga, com sede na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.*

*A Mantenedora atendeu às exigências do artigo 20 do Decreto 3.860/2001, no que se refere à sua regularidade fiscal e para-fiscal, conforme consta no Registro Sapiens 20041002811-A.*

*As Faculdades Integradas de Caratinga foram credenciadas mediante Portaria MEC nº 1.644, de 19 de outubro de 2000, por transformação da Faculdade de Ciências Contábeis de Caratinga, da Faculdade de Ciências da Computação de Caratinga, da Faculdade de Comunicação Social de Caratinga, da Faculdade de Direito de Caratinga e da Faculdade de Serviço Social de Caratinga, mantidas pela Sociedade Presbiteriana de Educação e Pesquisa. O mesmo ato aprovou também o Regimento Unificado da IES.*

*O curso de Direito foi autorizado a funcionar por meio da Portaria MEC nº 157, de 15 de fevereiro de 2000, com base no Parecer CNE/CES nº 74, de 26 de janeiro de 2000, que concedeu ao curso 100 (cem) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno.*

*Para verificar as condições de ensino existentes, com vista ao reconhecimento solicitado, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, por meio da Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Ademir Felix Dalmarco e Suzana Maria da Glória Ferreira. A visita de verificação ocorreu no período de 9 a 11 de dezembro de 2004.*

*A Comissão de Avaliação apresentou o Relatório nº 8.736, no qual se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Direito.*

*Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme Processo nº 041/2005-CEJU/20041002811 – SAPIEnS. O Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB, em parecer de 18 de maio de 2005, manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso pelo prazo de um ano, período no qual a IES deverá adotar providências para melhoria do corpo docente, quanto à titulação e ao regime de trabalho.*

- *Mérito*

*A Comissão de Avaliação informou que a Associação Presbiteriana de Educação e Pesquisa foi fundada em 1936. É uma associação civil, de direito privado e sem fins lucrativos.*

*As Faculdades Integradas de Caratinga estão localizadas no município de Caratinga, que ocupa uma área territorial de 1.251 km<sup>2</sup> e conta com uma população de aproximadamente 81.000 habitantes. O município está inserido na região VIII do Estado de Minas Gerais, denominada Rio Doce, e na micro-região homogênea da Mata da Caratinga, no leste do Estado.*

*O curso de Direito iniciou suas atividades no ano de 2000 e, conforme consta no PDI, pretende proporcionar a inclusão social, por meio do compromisso de formar profissionais preocupados e críticos com as questões sociais. Para tanto, o curso desenvolve a linha de pesquisa denominada "Direito e Cidadania" e o projeto "Direito Cidadão", no espaço da "Casa do Cidadão", local onde funciona o Núcleo de Prática Jurídica e o Escritório Modelo da Assistência Jurídica. A IES realiza várias atividades de extensão.*

*O curso de Direito possui cinco núcleos: Núcleo de Pesquisa Jurídica; Núcleo de Prática Jurídica; Núcleo de Ensino; Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso; Núcleo de Atividades Complementares e de Extensão. Conta com uma carga horária de 4.088 horas-aula, sendo que 320 horas-aula são dedicadas à prática jurídica e 240 horas-aula às atividades complementares. O trabalho de conclusão de curso é obrigatório.*

*Conforme relatório da Comissão, a Mantenedora busca dar continuidade ao trabalho do fundador do primeiro colégio da cidade, Reverendo Uriel de Almeida Leitão. Deve ser ressaltada a seriedade de todos os profissionais envolvidos no processo educativo desenvolvido pela IES.*

*A Comissão de Avaliação apresentou, sobre as dimensões avaliadas, os comentários a seguir especificados.*

#### *Dimensão I – Contexto Institucional*

*A coordenadora do curso, que assumiu a função em 2003, tem a responsabilidade de reformular o projeto pedagógico, por meio da criação de núcleos de ensino, pesquisa e extensão, atividades complementares e TCC. Existe boa interação entre a coordenadora e os professores do curso.*

*A Secretaria possui bom sistema de controle da vida acadêmica dos alunos. A Comissão recomendou que o acesso à Secretaria Acadêmica seja restrito aos funcionários e que haja um efetivo e rígido acompanhamento das anotações nos diários de classe, com relação às aulas ministradas e ao conteúdo expresso nos planos de ensino.*

*Existe política para acompanhamento dos futuros egressos do curso, que teve sua primeira turma formada em 2004.*

*O curso de Direito busca a formação humanística do bacharel. Os objetivos e o currículo são adequados às propostas do projeto pedagógico.*

*Há coerência entre o sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem e os procedimentos de avaliação de ensino e do curso. A carga horária é bem dimensionada e existe inter-relação entre as disciplinas.*

*A prática jurídica é desenvolvida na "Casa do Cidadão", com a interação do curso de Serviço Social e, futuramente, com a do Curso de Ciências Contábeis, por meio da Empresa Júnior. Voltada para o atendimento humanístico, a prática jurídica abrange as atividades previstas nas Diretrizes Curriculares, excetuando-se a prática da Arbitragem, que é considerada como conteúdo da disciplina Direito Processual Civil.*

*Como a primeira turma ainda estava concluindo o curso, por ocasião da visita da Comissão, a divulgação dos trabalhos de conclusão de curso não era realizada de forma sistemática. A coordenadora do curso apresentou à Comissão dez trabalhos, considerados excelentes, que seriam encadernados e encaminhados à biblioteca e inseridos na revista Virtual.*

*A Comissão destacou que todos os professores estão envolvidos com o projeto pedagógico do curso, voltado para a formação humanística do aluno. Existe coerência entre os objetivos e entre o currículo, os objetivos e o sistema de avaliação. A prática jurídica é desenvolvida de forma satisfatória e todos os núcleos possuem coordenadores específicos.*

### *Dimensão 2 – Corpo Docente*

*O corpo docente é composto por 26 professores, dos quais poucos são mestres e doutores. De acordo com a IES, a ausência de maior número de titulados se justifica pela distância que separa a cidade de Caratinga dos grandes centros que ofertam cursos de pós-graduação stricto sensu.*

*A Comissão constatou que os docentes possuem pouco tempo no magistério superior, mas, apesar disso, são comprometidos, interessados e envolvidos com o projeto pedagógico do curso.*

*A IES não dispõe de plano de carreira docente, com critérios definidos de admissão e progressão. Os professores informaram à Comissão que o plano de carreira está sendo elaborado, para implantação. Da mesma forma, inexistente apoio efetivo da IES à participação em eventos.*

*Como o curso funciona em dois períodos e conta com apenas 26 professores, a relação aluno/docente não atendeu aos critérios.*

*O desempenho do corpo docente deixa a desejar, quanto a publicações, produções intelectuais, técnicas, pedagógicas, artísticas e culturais. Há poucos trabalhos, artigos, livros e projetos publicados. O curso conta, apenas, com uma Revista Jurídica on-line. Há poucos docentes atuando nas atividades de iniciação científica e de extensão.*

*A Comissão recomendou à IES que invista na titulação do corpo docente, por meio de apoio financeiro.*

### *Dimensão 3 – Instalações*

*O curso de Direito é ministrado na sede das Faculdades Integradas de Caratinga, situada na Rua João Pinheiro, nº 125, Centro, nas proximidades da Igreja Matriz.*

*As instalações são constituídas por um prédio de quatro pavimentos e por outro, situado ao lado, com seis pavimentos, em fase de ampliação. O prédio da sede foi construído especificamente para fins educacionais, mas não conta com as condições de acesso para portadores de necessidades especiais. O engenheiro responsável pela obra apresentou à Comissão o plano de expansão física, no qual está indicado o local para assentamento de elevador exclusivo para portadores de necessidades especiais. A nota fiscal de aquisição desse equipamento foi apresentada e a instalação deverá ocorrer até o final do primeiro semestre de 2005.*

*A direção administrativa funciona em uma casa, construída em 1906, em frente à sede, e a Mantenedora adquiriu um imóvel ao lado, para implantação da Casa de Cultura.*

*O auditório da IES é pequeno.*

*A IES desenvolve o projeto "Laboratório de Inclusão Digital", aberto à comunidade e às escolas que não possuem equipamentos eletrônicos.*

*Todos os ambientes são limpos.*

*A biblioteca possui um bom espaço físico, com iluminação e ventilação adequadas. O acesso ao acervo é livre e controlado. O horário de funcionamento é compatível. A biblioteca possui pessoal qualificado para o atendimento dos usuários.*

*A Comissão destacou que a política de aquisição e atualização dos livros deve ser institucionalizada.*

*O Núcleo de Prática Jurídica está instalado na "Casa do Cidadão", em espaço próprio, numa casa muito ampla e bem dividida. Os espaços existentes atendem aos requisitos das diretrizes curriculares.*

*O número de microcomputadores, ligados à Internet, é suficiente. Existe um programa denominado JURIS, criado pela própria IES, para acompanhamento de todas as atividades do Núcleo.*

*O Núcleo de Prática Jurídica constitui um referencial de atendimento humanístico e de extensão para os moradores da cidade e de seus arredores.*

*A Comissão considerou que, de modo geral, as instalações atendem às necessidades do projeto pedagógico.*

*A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:*

<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
<b>1. Organização Didático-Pedagógica:</b> Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação.	<b>CMB</b>
<b>2. Corpo Docente:</b> Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional.	<b>CB</b>
<b>3. Instalações:</b> Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos.	<b>CMB</b>

*O parecer final da Comissão foi elaborado nos termos abaixo:*

*A Comissão de Avaliação, para fins de Reconhecimento do Curso de graduação, Bacharelado em DIREITO, da Instituição de Ensino Superior FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA, no município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, constituída pelos professores: ADEMIR FELIX DALMARCO, E SUZANA MARIA DA GLÓRIA FERREIRA, para avaliar as condições de funcionamento do referido curso nos dias 08,09,10 e 11 de*

*dezembro de 2004, é de parecer FAVORÁVEL, ao reconhecimento deste curso de graduação, conforme as especificações que constam no Projeto Pedagógico do Curso: nome da IES, Faculdades Integradas de Caratinga, situada na rua João Pinheiro, 125, Caratinga, Estado de Minas Gerais, onde se localiza o curso em tela; carga horária total de 4.088 horas/aula, integralização do curso com o mínimo de cinco anos e o máximo de oito anos; com o número de vagas por ano: cem vagas; regime de matrícula semestral, diurno e noturno, tendo como coordenadora a professora Ms Lucia Regina Pinto Merlin, e Conceitos Finais:*

- 1. Organização Didático-Pedagógico: CMB*
- 2. Corpo Docente: CB*
- 3. Instalações: CMB.*

*Em atendimento ao que preceitua o artigo 4º da Portaria MEC nº 2.413/2005 esta Secretaria recomenda que o prazo de reconhecimento do curso de Direito seja estendido até a data de publicação da portaria que irá fixar períodos e procedimentos para a realização da avaliação integrada, definida no artigo 1º do mesmo ato ministerial.*

*A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular do curso de Direito e, na relação do corpo docente, deixou de especificar a área de concentração da titulação obtida.*

Por meio de Despacho Interlocutório, solicitei à Instituição a relação do corpo docente, área de concentração e titulação obtida, conforme documentação anexa ao presente processo. A Instituição encaminhou a relação solicitada o que permite informar que a IES conta com 26 professores. Apesar da Comissão ter considerado pequena a relação docente/aluno, a IES informa que prefere manter um número menor de professores, porém, sediados na cidade e com dedicação ao curso. Dos 26 professores, 2 são doutores e 6, mestres.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas de Caratinga, com sede na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, na Rua João Pinheiro, nº 125, Bairro Centro, mantida pela Associação Presbiteriana de Educação e Pesquisa – ASPEP, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado, até a publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria Ministerial nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 24 de novembro de 2005.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente